



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2581/2012

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede, de autoria do Vereador Marcos Antônio Iarossi)

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Mirandópolis aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Cinco, localizada no Bairro Sampaio II, passa a denominar-se: **“RUA GERALDO MONZANI”**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 06 de Setembro de 2012.

- JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora Geral de Administração Substituta